

DECRETO N. 18.396, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 305.801,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018, e o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.801,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos e um reais) destinado suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	73.691,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52.01.140000	Equipamentos e Material Permanente	232.110,00
ROY - Royalties da Exploração do Petróleo e Gas Natural.		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	4.539,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.781,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	18.371,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232.110,00
ROY - Royalties da Exploração do Petróleo e Gas Natural.		

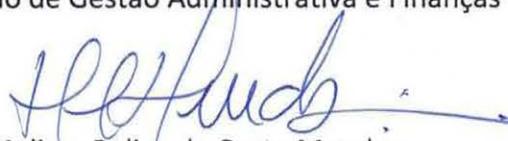
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de dezembro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo